

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.070, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.013.

“FICA ESTABELECIDO ATRAVÉS DA MESA DIRETORA DESTA COLENDIA CASA DE LEIS, A INCLUSÃO NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS PÚBLICOS EM PODER E RESPONSABILIDADE DOS SENHORES VEREADORES”.

(Projeto de Resolução nº 06/2013, de autoria do vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido através da Mesa diretora desta Colenda Casa de Leis, responsável pela divulgação do site da Câmara Municipal de Ibitinga, que seja incluído as informações sobre os BENS PÚBLICOS, como notebooks, celulares e outros que estiverem assinados com o respectivo termo de responsabilidade pelo Vereador.

Parágrafo Único - Todos os bens públicos a que se refere o caput do artigo 1º deverão ser enumerados.

Art. 2º. Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de dezembro de 2.013.

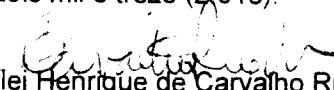

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de dezembro de dois mil e treze (2.013).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Geral

